

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE REDUTO

LEI FEDERAL 8.742/93

LEI MUNICIPAL 610/2022

EDITAL 001 /2025

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social – em reunião ordinária realizada em 7 de março de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social LOAS. A Lei Municipal nº 610 de 07 de junho de 2022, artigos 19 ao 24 e a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB/SUAS, realizará a reunião ampliada para a escolha dos representantes da sociedade civil que tem direito a compor o referido conselho pois o mesmo tem composição paritária ou seja 50% de representantes governamentais que serão indicados pelos respectivos secretários, secretárias e 50% representantes das entidades da sociedade civil do município de Reduto.

As entidades deverão comparecer no **dia 21 de março/2025 às 9:00 horas** na sede da Secretaria Municipal participar da assembleia de escolha dos membros da sociedade civil.

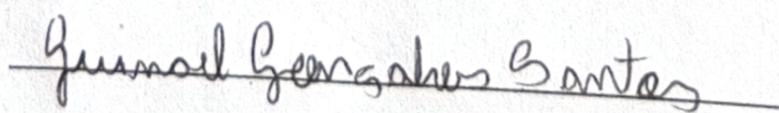
As entidades poderão enviar até 05 representantes para participar desta assembleia.

As três entidades com maior número de votos serão consideradas titulares. Para cada membro Titular haverá um suplente.

A função de membro do Conselho Municipal da Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Os membros representantes governamentais Titulares e Suplentes serão indicados pelo Poder Executivo conforme a Lei Municipal 610/2022.

A posse do Conselho Municipal da Assistência Social será no dia 2 de abril de 2025 às 9:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social



Guinael Gonçalves Santos

Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social

Reduto (MG), 7 de março 2025